AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA 056/2025

GABINETE DO PREFEITO.
AVISO DE COTAÇÃO Nº 56/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através do Gabinete do Prefeito informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de uma empresa de ônibus torna-se necessária para o transporte do Coral Municipal até a cidade de Piratuba, onde o grupo realizará uma apresentação cultural no dia 13/09/2025, com retorno programado para o dia 14/09/2025. A participação do Coral Municipal em eventos fora do município é de grande importância, pois contribui para a valorização da cultura local, a integração com outras comunidades e a divulgação do trabalho artístico desenvolvido.

Descrições e especificações técnicas necessárias:					
Item nº	**Descrição do item**	**Und. de Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário Referência**	**Valor Total Referência**
01	Ônibus Double Decker para 50 lugares	Und.	01	R$ --,--	R$ --,--
				Valor Total ==>	**R$ ---,---**

A planilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à diposição no seguinte endereço eletrônico:

https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-056-2025-gabinete-do-prefeito/

Data e horário limite para apresentação das propostas:
12 de Stembro de 2025, até às 14h30min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do item é imediata, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação:
administracao@alfredowagner.sc.gov.br

Gilmar Sani
Prefeito Municipal

Alfredo Wagner – SC, 09 de setembro de 2025